

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Problemas Administrativos do Distrito Federal

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VALLE
(Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento da PDF)

O Distrito Federal, mais que qualquer outra unidade da Federação, vive instantes de graves apreensões, e até certo ponto, de dificuldades financeiras que aos poucos se vão evidenciando; acompanhando neste passo ao mais surpreendente processo inflacionário de que a Nação teve notícia; sofrendo, por conseguinte, todos os reflexos da atual conjuntura econômico-financeira. As crises políticas que normalmente precedem as mudanças de Governo — agora mais acentuadas em razão, ainda, dos acontecimentos, verificados em 1954 — vieram, de outro lado, projetar-se no cenário administrativo municipal, dificultando também, em grande parte, a ação dos poderes públicos locais.

Qualquer programa que se trace para o Governo do Distrito Federal, portanto, deverá ter por pressuposto necessário toda aquela série de fatores enumerados; ter presente, mais do que nunca a realidade ambiente, que está a impôr, como única solução, não a cômoda política do “continuismo” a que já nos vínhamos acostumando, mas a adoção de métodos, sistemas ou técnicas, *de cunho eminentemente prático* — propiciada por elementos humanos *experientes e não teóricos* — e que, se contendo em um mínimo de gastos, possam efetivamente *resolver* os problemas emergentes de maior relevância, dentro da indispensável hierarquização por que êles se forem classificando, em função desse binômio.

Nessa ordem de idéias, podemos recomendar alguns pontos que julgamos básicos à política administrativa adequada ao momento presente, e que, através dos seus setôres mais essenciais, se resumem no seguinte

FINANÇAS

Revisão, em ritmo intenso e acelerado, das normas de rotina utilizadas na arrecadação de tributos devidos à Prefeitura, visando à racionalização das mesmas, evitando-se, assim, a enorme evasão de rendas, verificável, inclusive, pelos deficientes métodos de fiscalização ainda hoje usados, em decorrência de falhas de pessoal e de leis ou regulamentos convenientes; melhorar o sistema de controle financeiro, interno, principalmente no que respeita à execução orçamentária, controle cuja debilidade se tem feito sempre positivar através de solicitações de aberturas de créditos astronômicos, suplementares das verbas previstas na lei de meios; o mesmo cuidado relativamente à elaboração das propostas orçamentárias, ainda calcadas no empirismo, e pro-

jetadas com inobservância, quase total, de técnicas e métodos já de uso comum nas jurisdições progressistas; estudo e realização de planos, para operações financeiras de vulto, aproveitando-se os bens patrimoniais da Prefeitura, principalmente os que se originarem de desapropriações, para o estabelecimento, inclusive, de convênios com a União ou Institutos autárquicos, que representem vantagens para a dita Prefeitura, ou mesmo, emitindo-se títulos da dívida pública para o pagamento de compromissos inadiáveis.

A política financeira, antes de tudo, deverá se caracterizar pela rigorosa parcimônia de gastos, comportando congelamento de créditos desnecessários ou menos urgentes; compensando, mediante cancelamento adequado, os créditos especiais cuja autorização fôr julgada indispensável, ou advertindo, em tempo, as autoridades responsáveis por despesas excessivas.

ADMINISTRAÇÃO

Maior ênfase na política de “relações públicas”, procurando-se a aproximação e a colaboração das entidades de classe do funcionalismo, para permitir o encontro democrático de opiniões, na solução dos problemas de maior relevância; mantendo-se sempre bem informado o contribuinte, através da imprensa, do rádio e outros meios de divulgação, das principais realizações e dos motivos que ensejarem a prática de atos administrativos nos diversos setores. É fundamental — não apenas pelo estímulo que a medida representa mas para que os negócios administrativos locais tenham a solução prática antes aludida, que se promova o *integral* aproveitamento dos valores humanos encontráveis no próprio seio do funcionalismo municipal, quase sempre preteridos por elementos estranhos ao quadro a que pertencem, em detrimento do interesse coletivo, que está a exigir não apenas teóricos, conhecedores de *cúpula* dos problemas do Distrito Federal, mas pessoal experiente, já familiarizado com todos êsses problemas, e, portanto, mais indicado a resolvê-los de pronto.

Outro aspecto da questão consiste na freqüência exagerada de concursos. Não que êles sejam dispensáveis, ao contrário, constituem norma de procedimento prestigiado pela Constituição e o baluarte do sistema do mérito. Necessário, porém, é estudar, cuidadosamente, a oportunidade para a realização desses concursos. Amiudadamente, anunciam-se concursos, aos quais aflui enorme massa de candidatos, que se contam aos milhares, para no entanto concorrerem a uma dezena de vagas. Ora, a Prefeitura já conta com um considerável número de funcionários, muitos deles especialistas de alto nível de conhecimentos e experiências, sendo que, por outro lado, a despesa com papel, pessoal, gratificações e etc., não compensa, em absoluto — desaconselha até nestes casos — a realização desses concursos; êles somente se recomendam quando considerável fôr o número de vagas a serem preenchidas, como ocorre, por exemplo quando da criação de novos cargos, ditada pelas conveniências do serviço.

A melhor política na atual conjuntura, para não fugir ao sistema do mérito, e, ao mesmo tempo, proporcionar oportunidades de melhoria de situação funcional, consiste na intensificação das práticas de aperfeiçoamento de

funcionários já existentes nos quadros da Prefeitura, que por suas qualidades pessoais, estejam em condições de assumir encargos de maior responsabilidade, e, conseqüentemente, de melhores vencimentos.

No capítulo dos direitos e deveres, o que é preciso, antes de tudo, é estabelecer relações harmônicas com a Procuradoria Geral, ouvindo-lhe a opinião nos casos mais complexos, e colaborando intensamente com a mesma, sem as pêias da burocracia, na defesa da Prefeitura no Judiciário.

Critério uniforme na solução das reivindicações, evitando desigualdades de tratamentos onde houver a mesma razão; imparcialidade na apreciação de pretensões; e simplificação das normas de rotina são os traços fundamentais de uma política consciente neste terreno, de par com a revisão dos entendimentos díspares até aqui mantidos, para uma possível solução amigável de querelas que, inclusive, já transportaram os limites da esfera administrativa para serem discutidas no Judiciário, em detrimento dos interesses da Municipalidade porque representam futuras e desnecessárias sangrias nos seus cofres.

OBRAS PÚBLICAS

O problema primeiro, primordial, é o da água. Os demais, mesmo os da maior urgência, são secundários, de interesse mediato. Sua solução, mediante a convergência de esforços nesse sentido, já, por si só — não seria exagêro dizê-lo — justificaria até a paralização de outros grandes empreendimentos neste ramo do Govêrno. Mas, a par dessa, outras obras que não envolvessem despesas de vulto, poderiam e deveriam ser concluídas, desde que bem planejadas dentro dos recursos financeiros disponíveis — afastada a realização de obras suntuárias — e encarada de frente a realidade dos subúrbios ou zonas onde não existem sequer condições mínimas de urbanização compatíveis com os nossos foros de civilização.

Outra providência conveniente à atual crise financeira — e que poderia merecer estudos para sua adoção imediata — consiste no planejamento de concessões, em larga escala, para as explorações no setor de limpeza urbana e de logradouros públicos ou em outros que apresentem as mesmas conveniências.

Nos demais setores da administração específica da Municipalidade — que naturalmente exigiriam na ocasião oportuna programas detalhados de trabalho — o que de pronto se antevê é o problema do ensino primário, com a sua deficiência de escolas e de professôres que, inadiavelmente, estão a exigir aumento substancial; a inexistência, praticamente, *do ensino do nível médio*, hoje tão solicitado pela população para acompanhar os progressos da nossa civilização, e que pode e deve ser incrementado; e a disseminação de cultura, através de bibliotecas, rádio e teatro, a serem localizados nos diversos bairros.

O mesmo se diga com relação à nossa rêde hospitalar; à falta de médicos e de enfermeiros; a uma fiscalização mais profícua no domínio da higiene pública, hoje tão desprezada, cujas condições de funcionamento não mais condizem com a realidade atual. O problema é mais de ordem administrativa, embora sofra, como os demais, a influência da crise financeira. Mas existem

meios de contorná-los, inclusive — nos casos de maior gravidade — mediante convênio com a União, cuja colaboração, neste respeitante, é aliás prevista na Lei Orgânica.

Assuntos básicos, na agricultura distrital, são: o abastecimento, o problema das feiras e mercados, cujo caráter é também mais administrativo que financeiro. Já o fomento das atividades agrícolas e a conservação das nossas florestas constituem assunto de ordem técnico-administrativa, de solução relativamente fácil.

A Polícia de Vigilância local está, por outro lado, a exigir o aprimoramento dos seus servidores. Cursos práticos e intensivos, estágios em repartições similares da Federação; planejamento prévio e critério na distribuição dos policiais nos serviços de repressão e vigilância própria dita; e uma colaboração mais estreita e efetiva com os demais organismos policiais resolveriam o problema.

Este, em síntese, o programa mínimo, *no campo das realizações*, para o Distrito Federal. É claro que, no aspecto do planejamento administrativo para futura utilização, providências não menos urgentes se indicam, a começar pela total reforma da organização hoje existente, que exige — todos o sabem — para acompanhar a evolução do tecnicismo moderno, maior descentralização executiva dos serviços públicos locais e centralização normativa e controladora dos diversos órgãos ligados diretamente ao Prefeito. Restruturação geral e classificação de cargos, ajustamento do homem no trabalho, plano sistemático de treinamento e aperfeiçoamento funcionais e revisão criteriosa de níveis salariais, também estão a reclamar prontas medidas.

Outro assunto inadiável: a criação de um órgão de deliberação coletiva, que seria o Conselho de Pessoal, semelhante, em tese, ao atual Conselho de Recursos Fiscais, que viesse, no setor pertinente, permitir a livre defesa dos direitos do funcionalismo e controlar o arbítrio das autoridades que decidem suas pretensões, obrigando-as a procedimento uniforme.

A análise, mesmo ligeira, dos problemas atinentes ao Distrito Federal poderá sugerir inúmeras outras providências administrativas igualmente relevantes, mas estamos certos que, se cumprida a metade das que foram relatadas, já teríamos feito, em curto tempo, o que se não fez no decênio processado. O futuro o dirá.

E' mister proporcionar ao lavrador tôda a assistência indispensável e humana, dar-lhe adequadas compensações, infundir nêle confiança e estímulo, para o bem-estar e o amor da terra.

NICOLA MARFISI, *Imigração e Colonização*, "R.S.P.", novembro de 1951.